



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



EMENDA Nº 02 (MODIFICATIVA) - CCJ
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 1755/2013, que “Define parâmetros urbanísticos para a implantação de Estações Transmissoras de Radiotelecomunicações – ETR no Distrito Federal e dá outras providências.”.

Dê-se art. 9º do Projeto de Lei nº 1755/2013 a seguinte redação:

Art. 9º O Poder Executivo fixará e cobrará, mensalmente, preço público pela compensação decorrente do impacto visual pela implantação de ETR.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa apenas aperfeiçoar o texto original.


DEPUTADA ELIANA PEDROSA